

## PROCESSOS ON-LINE

Nº 4548/17 DATA: 21/11/17 PROTOCOLO Nº 14.966.759-8 DATA: 11/12/17  
Nº 4597/17 DATA: 23/11/17 PROTOCOLO Nº 14.966.716-4 DATA: 12/12/17  
Nº 4600/17 DATA: 23/11/17 PROTOCOLO Nº 15.161.211-3 DATA: 18/04/18  
Nº 4651/17 DATA: 24/11/17 PROTOCOLO Nº 15.136.676-7 DATA: 04/04/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 148/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADOS:

-COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR FRANCISCO GALDINO DE LIMA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TOLEDO.

-COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO JOSÉ REIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TOLEDO.

-COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ALMIRANTE TAMANDARÉ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TUNEIRAS DO OESTE

-COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL - FÊNIX.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORAS: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI, TAÍS MARIA MENDES.

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Os prazos das renovações de reconhecimento estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção dos Certificados de Conformidade e Licenças Sanitárias atualizadas, também, aos índices de rendimento e evasão escolar e docente devidamente habilitado.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação,

PROCESSO Nº 4548/17 e outros

de interesse das instituições de ensino, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

As instituições possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitem laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições de ensino citadas.

## **II – MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio e emitem Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. Os docentes das instituições de ensino estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no inciso III, art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, exceto o docente do Colégio Estadual do Campo Almirante Tamandaré, município de Tuneiras do Oeste, que ministra a disciplina de Física, sem a devida habilitação.

PROCESSO Nº 4548/17 e outros

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, das instituições de ensino citadas no quadro:

PROCESSO ON-LINE/	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Nº 4548/17	CE Vereador Francisco Galdino de Lima – EF M	Toledo/ Toledo	Nº 4906/17, 26/09/17, de 29/10/17 a 29/10/27.	Nº 4108/13, 04/09/13, de 21/10/13 a 21/10/18.	<b>Prazo: cinco anos 22/10/18 a 21/10/23.</b>
Nº 4597/17	CE Antônio José Reis – EF M	Toledo/ Toledo	Nº 5606/16, 14/12/16, de 02/02/17 a 02/02/27.	Nº 3758/14, 23/07/14, de 01/01/14 a 31/12/18.	<b>Prazo: cinco anos 01/01/19 a 31/12/23.</b>
Nº 4600/17	CE do Campo Almirante Tamandaré – EF M	Tuneiras do Oeste/ Cianorte	Nº 1311/19, 04/04/19, de 06/05/18 a 06/05/23.	Nº 124/14, 20/01/14, de 18/09/13 a 18/09/18.	<b>Prazo: cinco anos 19/09/18 a 18/09/23.</b>
Nº 4651/17	CE Santo Inácio de Loyola – EF M N	Fênix/ Campo Mourão	Nº 5443/18, 19/11/18, de 05/06/17 a 05/06/22.	Nº 5904/14, 06/11/14, de 04/07/13 a 04/07/18.	<b>Prazo: cinco anos 05/07/18 a 04/07/23.</b>

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também monitorar os índices de rendimento escolar e executar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

A direção do Colégio Estadual do Campo Almirante Tamandaré, município de Tuneiras do Oeste deverá indicar docente devidamente habilitado para a disciplina de Física.

PROCESSO Nº 4548/17 e outros

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

\_\_\_\_\_  
Shirley Augusta de Sousa Piccioni

\_\_\_\_\_  
Taís Maria Mendes

Reladoras

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto das Reladoras, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Oscar Alves  
Presidente de CEMEP